

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 8 DE ABRIL DE 1997:- - -**

----- Aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Manuel da Silva Ribeiro e Augusto Gonçalves Parente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA - - - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** No período de Antes da Ordem do Dia, e registando-se a presença de vários munícipes na sala de sessões que pediram autorização para entregar um abaixo-assinado a todos os membros do executivo, foi pelo Presidente da Câmara autorizado, a título excepcional, a abertura de um período de intervenção do público:- Em representação de vários moradores da freguesia de Castelo de Neiva, interveio o Sr. Manuel Fernandes da Cunha, que começou por entregar a todos os membros da Câmara presentes o abaixo-assinado adiante transcrito, pedindo aos membros do Executivo o maior empenhamento possível na resolução do problema por si colocado, a contento dos exponentes:- “Somos agricultores de Castelo do Neiva

que se dirigem a V. Ex.as para lhes expôr a nossa situação e as nossas razões para evitar que uma grande injustiça e em grande mal sejam cometidos em nome do desenvolvimento e do interesse público. Somos proprietários de uns prédios rústicos situados no Lugar de Pereiro e Batocas na freguesia de Castelo do Neiva. Esses terrenos são dotados de grande aptidão agrícola, de tal ordem que sempre foram e continuam a ser aproveitados na agricultura em regime de exclusividade. Os solos destes terrenos possuem elevada capacidade produtiva, com poucas ou nenhuma limitações e sem riscos de erosão ou inundações. Este terrenos possuem água durante todo o ano, fornecida por poças e minas e pela natureza do solo podem estar razoáveis espaços de tempo sem qualquer rega. São terrenos que estão abrigados de ventos, geadas e intempéries dada a sua localização. Assim estes terrenos, pelas suas características morfológicas, climatéricas e apetência para a produção de bens agrícolas reúnem as condições para serem incluídos na Reserva Agrícola Nacional, como alias estavam ai incluídos na primeira versão do Plano Director Municipal de Viana do Castelo. Porém, na versão final do PDM os terrenos foram retirados da RAN e destinados à implantação de um equipamento social - uma escola para o Ensino Complementar e Secundário. Ao ter conhecimento deste facto, mais de 400 habitantes da freguesia enviaram, em 1991, um abaixo-assinado pugnando para que fosse alterado o local de implantação daquele equipamento. Posteriormente, várias iniciativas foram tomadas tendo em vista a alteração do local para implantação daquele equipamento social e a consequente correcção de uma medida desnecessariamente desproporcionada nos prejuízos, dado poder resolver-se com menores custos. Houve inúmeras reuniões com o então Presidente da Câmara Dr. Brancos Morais, que sempre prometeu que a questão iria ser corrigida. Já no mandato desta Câmara, houve reuniões com o Inspector António Silva, então vereador da educação e com o Dr.

Defensor Moura, como Presidente da Câmara. Houve uma proposta devidamente fundamentada a propor a alteração do PDM. No período de consulta pública para revisão do PDM, há poucos meses atrás, foram apresentadas mais de uma dúzia de sugestões dos proprietários e houve pelo menos 48 sugestões de regresso daqueles terrenos à RAN, como o previsto na primeira versão do PDM. Também uma carta e uma entrevista com a Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) teve lugar. Aquando da visita do Sr. Primeiro Ministro a Viana do Castelo, foi também entregue uma exposição sobre este assunto. Já em 1996, no mês de Julho foi entregue outro abaixo-assinado ao Sr. Presidente da Câmara a contestar a localização da escola naquele local por essa implantação “implicar a liquidação de uma das zonas mais ricas e produtivas da freguesia em termos agrícolas, devido não só à fertilidade do solo, mas também às infra-estruturas aí existentes, nomeadamente poços e minas e por esse local deixar de ser central se a escola servir as freguesias de S. Romão de Neiva, Castelo de Neiva e Chafé, por haver local alternativo proposto pelos órgãos autárquicos da freguesia com menores custos sociais e económicos, por a Junta de Freguesia ter chegado a disponibilizar para a construção de uma escola particular um terreno propriedade da Junta. Assim é nosso propósito alertar e solicitar a V. Ex.as para que não permitam que se perpetue um autêntico crime que pode pôr em desordem a pacata freguesia de Castelo de Neiva, terra de gente de muito trabalho e ciosa do que é seu, nem venham a permitir que seja utilizado o expediente da requisição da posse administrativa com fundamento no carácter de urgência, pois este processo já se arrasta desde 1991! Há pessoas mal intencionadas que dizem que nós só queremos os terrenos para construção! Isso não é verdade, nós pedimos que os terrenos fiquem a integrar a Reserva Agrícola Nacional e fazemos um desafio: quando algum de nós, depois de o terreno ficar integrado na RAN pedir a sua

desanexação para construção, que esse terrenos voltem a ser destinados a equipamentos sociais. Não aceitaremos que a Câmara Municipal de Viana do Castelo nos venha dizer que a localização é com a DREN e com os técnicos. Pois à Câmara compete indicar o local e pagar as necessárias expropriações, e neste caso, como diz o ditado: “é tão cego quem não vê, como o que não quer ver”. Porque cremos serem pessoas de bem, esperamos que discutam o assunto de forma séria e honesta tendo em conta não apenas os benefícios, mas também os custos, para que estes não sejam excessivos em relação ao que aqueles representam e se busquem soluções mais equilibradas entre as vantagens que a escola indubitavelmente comporta e as desvantagens que a sua localização implica.”. Acerca deste assunto intervieram o Presidente da Câmara, que referiu que se tratava de um problema que aguardava resolução há cerca de seis anos, parecendo-lhe que a única solução possível seria a de minimizar os prejuízos decorrentes da implantação da escola, localizando-a num canto da zona reservada para equipamentos públicos; O Vereador António Silva, que, por sua vez, referiu que se deveria explorar todas as soluções alternativas, em dialogo com os interessados, e só na hipótese de não existir qualquer outra solução viável é que deveria ser mantida a localização actualmente prevista; O Vereador José Meleiro, que disse que, em seu entender, o interesse privado dos proprietários dos terrenos em questão não se pode sobrepor ao interesse colectivo, e a solução por aqueles aventada, de deslocar a escola para terrenos limítrofes, não é aceitável, uma vez que todos os terrenos da zona são de boa aptidão agrícola, pelo que tal solução apenas levaria a deslocar o problema de um sitio para outro.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- O Vereador António Silva chamou a atenção para a imprecisão com que foi exarada, na acta da reunião realizada em 10 de Fevereiro findo, a sua intervenção relativa ao afastamento do motorista de pesados, Manuel Sá Faria, das

suas funções de condutor da viatura de transporte dos pombos correios, pelo facto de ai ter ficado expresso que a sua intervenção se deveu ao facto de aquela medida ter sido tomada contra a vontade da Associação Columbofila de Viana do Castelo, quando na verdade o que referiu foi que o dito funcionário não deveria ter sido objecto da referida medida sem previamente ter tido possibilidade de se defender em adequado processo de inquérito. No seguimento desta intervenção o Presidente da Câmara aproveitou para esclarecer que interpelou o Chefe da Divisão de Vias e Transportes acerca do sucedido, o qual lhe transmitiu, por escrito, que a deslocação do dito funcionário daquele serviço para outro, se ficou a dever exclusivamente à necessidade de proceder a uma redistribuição interna de tarefas. No mesmo sentido, o aludido Vereador referiu que a sua intervenção na reunião de 11 de Março último, acerca da pintura dos viadutos pedonais, foi incorrectamente entendida, dado que o que pretendeu exprimir foi o seu agrado com a iniciativa do Pelouro da Juventude em ter associado alunos do concelho na execução das referidas pinturas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 25 de Março findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(002) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - CONSTITUIÇÃO DE LOTES:- A) - FUNDIVIANA - FUNDIÇÃO DE METAIS, LDA. - A Câmara Municipal

deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.695 m², a confrontar de Norte e Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento, de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 318 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00204-Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 287; b) Parcela de terreno, com a área de 174 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00174-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 288; c) Parcela de terreno, com a área de 48 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00109-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 301; d) Parcela de terreno, com a área de 49 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00098-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 302; e) Parcela de terreno, com a área de 74 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00215-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 299; f) Parcela de terreno, com a área de 1.032 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00185-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 289. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo da área da

implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **B) - EUGÉNIA LOPES & FILHOS, LDA.** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.695 m², a confrontar de Norte, Sul e Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Nascente com arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 138 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00109-Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 301; b) Parcela de terreno, com a área de 197 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00098-Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 302; c) Parcela de terreno, com a área de 1.328 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00215-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 299; d) Parcela de terreno, com a área de 32 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00185-Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 289. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director

Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo da área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **C) - MINDORGAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTAR MINHODOURO, S.A.** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 8.262 m², a confrontar de Norte com Maria Constância Lima Araújo Peixoto e Lifer, de Sul com Domingos Pereira de Sá e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com arruamento e de Poente com E.N. 13, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 114 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00195-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 275; b) Parcela de terreno, com a área de 3.335 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00173-Neiva, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 283; c) Parcela de terreno, com a área de 4.813 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00204-Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 287. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto

no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo da área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cerca de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(003) DOAÇÃO DE**

TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO DA ÁREA ORIENTAL

DA CIDADE:- Foi presente o requerimento de Álvaro Rodrigues Ferreira registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3061, em 5 de Março findo, acerca do qual foi proferido o seguinte despacho pelo Vereador Manuel Ribeiro:- “DESPACHO – O Sr. Alvaro Ferreira, pretende doar à Câmara uma parcela de terreno, que visa a subdivisão do terreno mãe em duas fracções. A área que pretende doar faz parte do espaço canal previsto no Estudo Urbanístico elaborado pelo Arq. Matos Ferreira, para o parque da Cidade, estudo este que será anexo ao Plano de Urbanização da Cidade em fase de ultimate e a submeter a aprovação das Entidades. Nestes termos não se vê inconveniente em que se aceite a doação pretendida, uma vez que através desta se garante à partida a disponibilização do terreno para a concretização do arruamento previsto. (a) Manuel Ribeiro.”. Em face do precede, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 51º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, a Câmara Municipal deliberou aceitar a doação da parcela de terreno adiante indicada, com destino à construção de um arruamento pedonal previsto no estudo de arranjo urbanístico zona oriental da cidade:- Parcela de terreno com a área de 700 m², a qual ficará a confrontar de Norte e Sul com o proprietário de Nascente com Manuel Gonçalves Coelho e de Poente com caminho publico, a desanexar do prédio

rústico, sito no lugar de Portela, Meadela, inscrito na referida matriz predial da freguesia da Meadela sob o artigo 186º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1430/930617. Mais foi deliberado que a aceitação da presente doação não vincula a Câmara Municipal à execução do referido arruamento, porquanto tal está dependente da aprovação do aludido Estudo Urbanístico da Área Oriental da Cidade. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha e a abstenção do Vereador José Meleiro que declarou abster-se por considerar que a aquisição da parcela de terreno só deveria ser feita quando estivesse concluído e aprovado o estudo do arquitecto Matos Ferreira. **(004) LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA - PORTUZELO - ACLARAÇÃO DE**

DELIBERAÇÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 de Novembro, relativa à adjudicação do lote número 15 do loteamento da Quinta Velha, foi novamente presente o respectivo processo, do qual consta a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro que seguidamente se transcreve:-
“INFORMAÇÃO – Quando se preparava a minuta da escritura de compra e venda do lote nº 15 do Loteamento da Quinta Velha, foi alertado para a circunstância de haver uma discrepância nos valores da arrematação do lote 15, dado na acta da reunião realizada no dia 17 de Setembro de 1996 constar o montante de 5.425.710\$00 e na da reunião realizada no dia 12 de Novembro constar o montante de 4.610.000\$00, sendo que a pessoa do arrematante era a mesma, num e noutro caso. Às arrematações promovidas pelas autarquias locais aplicam-se, na falta de regime legal específico, as disposições do Código do Processo civil, de cujo regime resulta que o arrematante remisso (isto é, o que desistiu depois de ter arrematado), não é admitido a lançar na

nova praça, ficando, todavia, esta sem efeito, se aquele depositar o preço até ao momento da sua abertura (proibição esta que me parece justificar-se pelo facto de assim se desencorajar a desistência da arrematação feita com o fito de lograr melhor negócio em subsequente praça) - cfr. Art. 904, 5, do C.P.C. (L.V.) A isto acresce o facto de o arrematante remisso ser responsável pela diferença do preço entre a primeira e a segunda praça, bem como pelas despesas a que der causa - cfr. Art. 904º, nº 3, do C.P.C. (Lei Velha). A aplicação formal deste regime legal conduziria a que se devesse entender que o interessado em questão fora mal admitido à segunda praça, pois que o foi em violação da lei, e daí que a deliberação que lhe adjudica o referido lote sofra do mesmo vicio de violação de lei, podendo e devendo ser revogada, com fundamento em anulabilidade gerada pelo indicado vício. Todavia, há uma circunstância que pode alterar este resultado, e que é o facto de a Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de Setembro de 1996, motivada pelo protesto de alguns arrematantes, que entendiam que esta deveria ter anunciado a obrigatoriedade do pagamento do imposto de selo da arrematação, ter permitido que o pagamento do sinal da arrematação e do dito imposto fosse feito até às 16,00 horas desse mesmo dia (quando tais pagamentos deveriam ter sido efectuados logo em seguida à respectiva praça, alguns dias antes), considerando desistentes das respectivas arrematações os que assim não procedessem. Esta deliberação não é, todavia, clara, quanto às consequências para os arrematantes que viessem a desistir (considerando as responsabilidades que lei assaca a estes e referidas atrás), por isso que pode ter sido intenção da Câmara Municipal permitir (atentos os indicados motivos) aos arrematantes que desistissem livremente das respectivas arrematações, sem que por tal facto pudessem vir a ser responsabilizados ou ver a sua posição comprometida, ou, ao invés, pode ter sido apenas intenção da Câmara Municipal prorrogar graciosamente o

prazo de pagamento do sinal e do imposto de selo, com o que já foram beneficiados, pois que, do contrário, ter-se-iam que considerar remissos todos aqueles que não liquidaram as suas responsabilidades no próprio dia da praça. Perante a ambiguidade da citada deliberação, sou de opinião que esta questão seja submetida à reunião de Câmara, a fim de ser clarificado o alcance da dita deliberação, no entanto superiormente se resolverá. 10/Fev/97 (a) Neiva Marques.”. Em face do teor da transcrita informação, e subsistindo dúvidas quanto ao procedimento a adoptar, a Câmara Municipal deliberou solicitar ao seu consultor jurídico, Dr. Manuel Gonçalves, a emissão de parecer jurídico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(005) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM APPACDM - LIMPEZA DA CITÂNEA DE SANTA LUZIA - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO E EQUIPAMENTO DE RECREIO INFANTIL:-** Em desenvolvimento do protocolo aprovado em reunião do dia 7 de Fevereiro de 1995, e ao abrigo do disposto no seu artigo 2º (prestação de serviços), a Câmara Municipal deliberou aprovar mais os seguintes anexos ao referido protocolo:-

"ANEXO 1

ARTIGO ÚNICO - CITÂNEA DE SANTA LUZIA

A APPACDM procederá em 1997 à limpeza e corte de vegetação das acácias da área da Citânea de Santa Luzia, sob a orientação técnica da CMVC e do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

A CMVC disponibilizará em 1997 o montante de 900.000\$00 (novecentos mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal, à APPACDM referente a esta prestação de serviços, estando contemplados os custos de mão de obra e equipamentos e produtos químicos.

ANEXO 2

ARTIGO ÚNICO - MATERIAL DE ARTESANATO

A CMVC compromete-se a adquirir durante o ano de 1997, material de artesanato à APPACDM, no montante de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal."

ANEXO 3

ARTIGO ÚNICO - MATERIAL DE RECREIO INFANTIL

A CMVC compromete-se a adquirir durante o ano de 1997, material de recreio infantil (parques e equipamentos), até ao montante de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), que são fabricados nas áreas laborais das oficinas de emprego protegido da APPACDM, para instalação nos parques da cidade de Viana do Castelo."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o

Vereador José Meleiro. **(006) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 48 HABITAÇÕES**

SOCIAIS NO BAIRRO DO MALHÃO - AREOSA - TRABALHOS A MAIS:- Presente o

processo indicado em título, do qual consta uma proposta de trabalhos a mais, na empreitada indicado em epígrafe, da firma adjudicatária da mesma Ilidio & Cunha, Lda, que apresenta o valor global de 11.783.650\$00 (onze milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, acerca da qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO - 1) A presente empreitada foi adjudicada pelo valor de Esc. 188.663.946\$00+IVA. 2) Contrato celebrado em 27/11/96 o valor de Esc. 15.188.400\$00+IVA havendo a deduzir trabalhos a menos o valor de Esc. 227.520\$00+IVA. Contrato celebrado em

19/12/96 o valor de Esc. 7.138.102\$00+IVA havendo a deduzir trabalhos a menos no valor de Esc. 1.525.630\$00.

ADJUDICAÇÃO.	T. MENOS	VALOR FINAL
15.188.400\$00	227.520\$00	14.960.880\$00
7.138.102\$00	1.525.630\$00	5.612.472\$00
		20.573.352\$00

3) O total de trabalhos imprevistos no presente auto importam no montante de Esc. 15.136.460\$00+IVA havendo a deduzir trabalhos a menos no valor de Esc. 3.352.810\$00+IVA pelo qual o valor final é de 11.783.650\$00+IVA. (a) Carvalho.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe, à firma Ilidio & Cunha, Lda, pelo montante global de 11.783.650\$00 (onze milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(007) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA DE NOGUEIRA:-** Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 1.904.817\$00 (um milhão novecentos e quatro mil oitocentos e dezassete escudos); 2. Vitor Moreno de Brito - 1.914.700\$00 (um milhão novecentos e catorze mil e setecentos escudos); 3. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 2.399.505\$00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinco escudos); 4. José Abreu Enes da Lage - 2.865.000\$00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se

transcreve:- "Procedeu-se à colheita de propostas de acordo com o caderno de encargos tendo os vários concorrentes apresentado as propostas com os seguintes valores. 1. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 1.904.817\$00; 2. Vítor Moreno de Brito - 1.914.700\$00; 3. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 2.399.505\$00; 4. José Abreu Enes da Lage - 2.865.000\$00. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal. O critério principal adoptado é o de valor mais baixo, dado que as condições técnicas são idênticas. Assim propõe-se a adjudicação à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda. pelo valor de 1.904.817\$00 (um milhão novecentos e quatro mil oitocentos e dezassete escudos). Para decisão superior. 97/03/13. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., pelo valor global de 1.904.817\$00 (um milhão novecentos e quatro mil oitocentos e dezassete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha . **(008) ESCOLA E.B. DE FIEIROS DO MAR - CASTELO DE NEIVA:- A) - PINTURA EXTERIOR E INTERIOR** - Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Vítor Moreno de Brito - 2.083.860\$00 (dois milhões oitenta e três mil oitocentos e sessenta escudos); 2. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 2.178.915\$00 (dois milhões cento e setenta e oito mil novecentos e quinze escudos); 3. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 2.392.207\$00 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e sete escudos); 4. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.470.005\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil e

cinco escudos); 5. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 5.210.000\$00 (cinco milhões duzentos e dez mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Procedeu-se à colheita de propostas para a pintura exterior e interior da Escola de FIEIROS DO MAR/CASTELO DO NEIVA. Verificadas e rubricadas as propostas, foram analisadas, tendo como critério de avaliação principal o preço mais baixo. Os valores encontrados foram os seguintes: 1. Vítor Moreno de Brito - 2.083.860\$00; 2. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 2.178.915\$00; 3. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 2.392.207\$00; 4. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.470.005\$00; 5. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 5.210.000\$00. Acresce à proposta o IVA à taxa legal. Face aos valores, a firma Vítor Moreno de Brito apresenta o menor preço de 2.083.860\$00 (dois milhões oitenta e três mil oitocentos e sessenta escudos), pelo que sou de parecer que lhe deve ser entregue (adjudicado) a referida obra. À consideração superior. 97/03/12 (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, ao concorrente Vítor Moreno de Brito, pelo valor global de 2.083.860\$00 (dois milhões oitenta e três mil oitocentos e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **B) - SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA** - Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. David Caravela de Sá Barbosa - 2.652.440\$00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta escudos); 2. António Branco

Parente, Lda. - 2.118.320\$00 (dois milhões cento e dezoito mil trezentos e vinte escudos); 3. Barreiros & Barreiros, Lda. - 2.318.900\$00 (dois milhões trezentos e dezoito mil e novecentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram colhidas propostas para a substituição de caixilharia da Escola do E.B. de Fieiros do Mar. Responderam os seguintes concorrentes: 1. David Caravela de Sá Barbosa - 2.652.440\$00; 2. António Branco Parente, Lda. - 2.118.320\$00; 3. Barreiros & Barreiros, Lda. - 2.318.900\$00. A proposta que apresenta o preço mais baixo e favorável para o Município, é a proposta da firma "Oficina de Serralharia - António Branco Parente, Lda.", pelo preço de 2.118.320\$00+IVA. À Consideração Superior, para decisão. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, ao concorrente António Branco Parente, Lda., pelo valor global de 2.118.320\$00 (dois milhões cento e dezoito mil trezentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **C) - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM AÇO INOX** - Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Angelo Silva, Lda. - 975.400\$00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos escudos); 2. Manuel António Miranda Maciel - 995.000\$00 (novecentos e noventa e cinco mil escudos); 3. Electro-Minho, Lda. - 1.239.480\$00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta escudos); 4. Electro - Lima, Lda. - 1.470.400\$00 (um milhão

quatrocentos e setenta mil e quatrocentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Após estudo da substituição do mobiliário da cozinha na escola do E.B. de Fieiros do Mar em Castelo de Neiva por indicação (despacho) da Sra. Vereadora Dra. Flora Silva, procedeu-se à colheita de propostas cujos valores a seguir se registam: 1. Angelo Silva, Lda. - 975.400\$00; 2. Manuel António Miranda Maciel - 995.000\$00; 3. Electro-Minho, Lda. - 1.239.480\$00; 4. Electro - Lima, Lda. - 1.470.400\$00. Aos valores expressos será incluído o IVA à taxa legal (17%). Dado tratar-se de material idêntico que respeita o C.E. o valor mais favorável refere-se à firma Angelo Silva, Lda. Pelo valor de 975.400\$00 mais IVA. Para conhecimento e decisão superior. 97/03/12. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, ao concorrente Angelo Silva, Lda., pelo valor global de 975.400\$00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(009)**

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DE SUBPORTELA PARA

ADAPTAÇÃO A JARDIM DE INFÂNCIA:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. José Abreu Enes da Lage - 6.635.000\$00 (seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil escudos); 2. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 4.643.228\$00

(quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito escudos); 3. José António Faria Meixedo Novo, Lda. - 4.871.665\$00 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco escudos); 4. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 4.550.053\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e três escudos); 5. Vítor Moreno de Brito - 4.990.000\$00 (quatro milhões novecentos e noventa mil escudos); Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Procedeu-se à colheita de propostas conforme despacho superior e os valores encontrados foram os seguintes: 1. José Abreu Enes da Lage - 6.635.000\$00; 2. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 4.643.228\$00; 3. José António Faria Meixedo Novo, Lda. - 4.871.665\$00; 4. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 4.550.053\$00; 5. Vítor Moreno de Brito - 4.990.000\$00. Analisadas as propostas conclui-se que a mais favorável se refere à firma Rocha Aguiar & Rocha pelo valor de 4.550.053\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil cinquenta e três escudos)+IVA. Para decisão superior. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Rocha Aguiar & Rocha, Lda., pelo valor global de 4.550.053\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha.

(010) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DE FONTE GROSSA, PORTUZELO (PINTURA EXTERIOR - BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

SANITÁRIAS):- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão

discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 4.853.519\$00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezanove escudos); 2. Vitor Moreno de Brito - 5.053.539\$00 (cinco milhões cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove escudos); 3. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 5.085.741\$00 (cinco milhões oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Procedeu-se à consulta ao mercado para a realização da remodelação dos sanitários da escola de Fonte Grossa bem como a pintura exterior, não considerados anteriormente, atendendo ao seu mau aspecto e sobretudo porque iria permitir a infiltração a águas nas paredes exteriores e danificar o trabalho de qualidade realizado no seu interior. Os sanitários já não respondiam às necessidades pedagógicas dos alunos e professores bem como não garantiam a higiene mínima necessária aos seu bom funcionamento. O valor das propostas por ordem crescente foi a seguinte: 1. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 4.853.519\$00; 2. Vítor Moreno de Brito - 5.053.539\$00; 3. Rocha Aguiar & Rocha, Lda. - 5.085.741\$00. Sou de opinião que a obra seja adjudicada à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor de 4.853.519\$00. Ao valor expresso acresce o IVA à taxa legal.97.04.03 (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 4.853.519\$00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezanove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva e Esaú Rocha. **(011) POLIDESPORTIVO DE CARDIELOS -**

PREPARAÇÃO DO TERRENO - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - A Junta de Freguesia de Cardielos adquiriu para construção de um Polidesportivo, um terreno granítico, sito no centro da Freguesia Para a preparação da base de recepção do equipamento a Câmara Municipal deliberou, em 09/07/96, atribuir à Junta de Freguesia um apoio de 1.500.000\$00 que, entretanto, se verificou ser insuficiente para fazer face aos encargos decorrentes da desmontagem e transporte da rocha existente, cujo custo ascende a 2.000.000\$00. Propõe-se, por isso que seja transferida para a Junta de Freguesia de Cardielos a importância de 500.000\$00, destinados à execução das obras em causa.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, em consequência transferir para a Junta de Freguesia de Cardielos, mediante autos de medição, uma verba no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), para a obra do polidesportivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(012) EDIÇÃO DO LIVRO “MOINHOS DO**

VALE DO ÂNCORA” - ADJUDICAÇÃO:- Acerca do assunto em título foi presente o processo do

qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Pedidos três orçamentos para o livro “Moinhos do Vale do Âncora” os Srs. Engs. Joaquim de Vasconcelos, ele indicam-nos do seguinte modo: 1. A Casa dos Rapazes e a Contemporânea Editora apresentaram orçamentos globais que se indicam do seguinte modo: 1.1. Casa dos Rapazes: 549.800\$00 para 500 exp. E 662.600\$00 para 750 exp. 1.2 A Contemporanea Editora fez orçamento para impressão a duas cores (preto sobre fundo cinza) e com IVA incluído, para 1.875.000\$00 e 2.625.000\$00 respectivamente. Deduzido o IVA, o preço andarà pelos 1.790.000\$00 e 2.500.000\$00

respectivamente. A impressão a 2/2 cor é de facto melhor. Neste caso, seria um livro de luxo para a Câmara oferecer (o que não tem) e o preço de venda até poderia ser de 6.000\$00 o que, a vender 100 exemplares, daria 600.000\$00. 1.3. A Ofilto fez o preço por caderno de 16 páginas. Era um livro com 240 págs. Gasta 15 cadernos. Mas 240 páginas A4 são cerca de 20 cadernos, o que pode atirar o orçamento para 730.200\$00 e 829.200\$ respectivamente. Por isso, e nestes termos, sugiro seja adjudicado à Casa dos Rapazes. 97.03.19 (a) Abreu.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, pelo valor global de 662.000\$00 (seiscentos e sessenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, correspondente a 750 exemplares do livro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(013) SUBSIDIOS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Na sequência da política de apoio à beneficiação das infraestruturas culturais e à dotação de meios logísticos que permitem maior dignificação e eficácia das actividades desenvolvidas, proponho sejam atribuídos os seguintes apoios:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	APOIO
Sociedade de Instrução e Recreio Areosense	Conclusão do telhado e tecto falso	1.500.000\$00
Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	Recuperação da instalação eléctrica	500.000\$00
Associação Cultural e Desportiva de Cardielos	Aquisição de mobiliário	150.000\$00
Banda dos Escuteiros de Barroelas	Obras na Sede	1.500.000\$00
Agrupamento dos Escuteiros de Darque	Obras na Sede	150.000\$00
Banda Velha da Casa do Povo de Barroelas	Fardamento	500.000\$00
Associação Cult Desp da Casa do Povo de Mazarefes	Aquisição de Carrinha	500.000\$00
GRECANE	Aquisição de Carrinha	300.000\$00
J. Freguesia da Meadea - Assoc. Moradores da Cova	Conclusão Obras na Sede	1.000.000\$00

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(014) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - BANDA ESCUTEIROS DE**

BARROSELAS:- Presente o ofício, datado de 14 de Março findo, da Banda Escuteiros de Barrocelas, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial da referida Banda. A Câmara Municipal ---- Considerando que a Banda Escuteiros de Barrocelas foi fundada em 29 de Junho de 1934, sendo legalizada como associação e estatuto próprio em 1991 com publicação no Diário da República, dedicando-se como o próprio nome indica ao estudo da música, e sua divulgação, tendo até hoje desenvolvido a sua actividade por todo o país; Considerando as diversas actividades que tem desenvolvido, nomeadamente as de maior projecção, e que a seguir se indicam:- **A)-** Participação em inúmeros concertos e nos festivais de música amadora de Tomar, Crato, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Ponte da Barca, bem assim como nos concursos: “Sol de Verão” da RTP e da EDP, nos quais alcançou posições de relevo; **B)-** Foi distinguida com a medalha de Prata de Mérito Municipal, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo; **C)-** Realização de actividades desportivas paralelas para jovens, como futebol de salão, ténis de mesa, futebol de onze, voleibol e outras modalidades; **D)-** Ensino da Música tendo na área da iniciação uma participação de 26 jovens com duas secções, uma a partir dos 10 anos de idade e outra mais jovem que vai dos 4 aos 10 anos; Considerando que a Banda Escuteiros de Barrocelas é uma Associação que está preparada para fins culturais e recreativos e assim animar os jovens e as gentes da região; Considerando que reúne as condições previstas no

Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5º ---- deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" à Banda Escuteiros de Barroselas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(015) APOIO A FESTAS E ROMARIAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(016) SUBSIDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Em cumprimento do Plano de Actividades, proponho as transferências das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Torre	9.000	Pavimentação da avenida da Igreja
2	Meadela	1.680	Obras do Cemitério
3	Outeiro	500	construção de Lagoa (CEFF)
4	Vila de Punhe	1.000	Mobiliário Sede da Junta
5	Deocriste	980	Pavimentação do recinto N. S. Crasto
6	Portela Suzã	1.000	Recuperação Souto Torrenta
7	Cardielos	2.500	Avenida da Igreja
8	Chafé	3.000	Acesso da Escola Primária ao Lugar de Areia
9	Perre	1.000	Mobiliário da Sede da Junta
10	Freixieiro de Soutelo	5.000	Viação Rural

.. (a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José

Meleiro. **(017) FORMAÇÃO DE BOMBEIROS - MERGULHADORES:-** Presente o ofício número 122/97, de 14 de Março findo, dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, registado na SEG sob o número 3744, em 18 do mesmo mês de Março, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsidio de 140.000\$00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, com destino à realização de um curso de mergulho promovido pela Associação “Amigos do Mar”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **(018) PROJECTO V DIMENSÃO - AQUISIÇÃO DE 100 EXEMPLARES - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a acta da reunião de 26 de Novembro do ano findo, na parte relativa ao assunto em título, porquanto ai se referiu que a Entidade adjudicatária do fornecimento da publicação se designava “V Dimensão - Publicidade, Televisão e Vídeo, Lda.”, quando, na verdade, o fornecedor é Mário João Franco de Moraes, empresário em nome individual, cuja firma gira sobre a designação de ÚLTIMA DIMENSÃO, sentido este em que se rectifica a aludida deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, António Silva, Esaú Rocha e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentaram-se os Vereadores Manuel Ribeiro e Augusto Parente e ausentou-se a Vereadora Flora Passos Silva. **(019) FONTANÁRIO DOS CRUZIOS - APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO DE PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia de Monserrate nº 14/97, de

24 de Março findo, registado na mesma data na SEG, sob o número 3999, pelo qual é dado conhecimento do conteúdo da deliberação da Assembleia de Freguesia realizada no dia 18 do mesmo mês de Março. Acerca deste assunto foram feitas as seguintes intervenções:-

VEREADOR ANTÓNIO SILVA - Referiu que já havendo, em seu entender, um compromisso da Câmara Municipal, de acatar a vontade da Assembleia de Freguesia de Monserrate, é de parecer que não há outra alternativa senão a de deliberar em consonância com a vontade expressa por esta.

VEREADOR JOSÉ MELEIRO - Referiu que é de opinião que o fontanário não deve ser novamente deslocado para o Campo da Agonia, por, entre outras razões, o mesmo já não ter o interesse que outrora teve para a população da Ribeira, servindo ultimamente apenas para lavagens de veículos automóveis, sujeito alias a degradação provocada pelo estacionamento de automóveis junto do mesmo.

VEREADOR ANTÓNIO PEREIRA - Disse, em concordância com a opinião expressa pelo Vereador José Meleiro, que o fontanário não devia ser novamente deslocado, dado que desde há cerca de 20 anos que o mesmo não tem grande utilidade para os moradores da Ribeira, considerando até que o mesmo tem sido algo “mal tratado” por algumas

pessoas. **VEREADOR ESAÚ ROCHA** - Referiu, por sua vez, que, em seu entender, o processo foi mal conduzido desde o início, porquanto, deveria ter sido colocado um novo fontanário no

local de onde foi retirado o que agora se encontra no Largo dos Cruzios, de modo a evitar a contestação da população, tal como se veio a verificar, e não deveria a Câmara Municipal ter criado a expectativa de vir a repor o fontanário no Campo da Agonia, pois que, desta forma, a

Câmara Municipal ficou vinculada a aceitar o que a Assembleia de Freguesia de Monserrate resolvesse. **VEREADOR AUGUSTO PARENTE** - Foi igualmente de opinião que deve ser

respeitada a vontade da Assembleia de Freguesia de Monserrate. **PRESIDENTE DA CÂMARA** -

Apresentou a seguinte declaração:- “Desde o início que entendemos que fontanários e outros assuntos de igual importância são do âmbito de intervenção das Juntas de Freguesia e, por isso, quanto ao Fontanário do Campo do Castelo decidimos, por unanimidade, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Monserrate. Agora, que a Junta de Freguesia mudou de opinião, não vemos razão para alterar o princípio que antes defendemos. A Câmara tem assuntos mais importantes para se debruçar, não se deixando envolver em questões menores, principalmente quando alguns pretendem, oportunisticamente retirar benefícios político partidários da situação criada pela compreensível alteração da decisão da Junta de Freguesia, que, afinal, vai arcar com os custos da retransferência do fontanário. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou repor o fontanário novamente no Campo do Castelo e adjudicar mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, à firma Só Granitos, de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda., pelo preço de 950.000\$00, mais IVA, a empreitada de execução de uma réplica do fontanário dos Crúzios, para colocar no Largo do mesmo nome. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva, e os votos contra dos Vereadores António Pereira e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DE**

VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a Vereadora Flora Passos Silva. **(020) REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MEADELA -**

TRAVESSA COUTO PAREDES:- Por proposta do Vereador José Meleiro a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea d) do número 3 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, proibir o trânsito de veículos de peso bruto superior a 3,5 toneladas, na Travessa Couto Paredes, na freguesia da Meadela. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(021)**

CRIAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO:- Acerca do assunto em título foram apresentados os seguintes requerimentos: Um do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, registado na SEG sob o número 3029, em 21 de Março findo, solicitando a criação de um espaço de estacionamento privativo na Praça Frei Gonçalo Velho, junto à sede social do referido Grupo; Outro, de Agostinho Dias Polónia, registado na SEG sob o número 85, em 12 do mesmo mês de Março, solicitando a criação de um espaço de estacionamento privativo na rua de Aveiro, em frente ao número 207 de polícia. A Câmara Municipal deliberou indeferir ambos os requerimentos, por entender que em nenhuma das duas situações se verifica haver justificação bastante para a criação de parques privados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(022) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 25/88 - ADÃO**

GONÇALVES VIEIRA:- Presente o processo de loteamento indicado em título, do qual consta a informação prestada pela Chefe de Repartição de Obras, acerca do requerimento dos titulares do processo, registado na SPO sob o número 1066, em 19 de Fevereiro último, e que seguidamente se transcreve:- “Presente o processo de loteamento acima referenciado à informação da Repartição de Obras, para apreciação do requerimento nº 1066, de 19.02.97, informa-se o seguinte: **1.** O alvará de loteamento foi emitido em 30.12.97, na vigência do D.L. 400/84, de 31.12 - fls 279. **2.** Em 01.02.95 foi elaborado auto de recepção provisório das obras de urbanização e integração de terrenos no domínio público municipal - fls 409. **3.** O requerente invoca mero lapso na descrição dos lotes 27 a 40 justificando, dessa forma, a situação existente. **4.** Solicita a rectificação do alvará, de forma a que dele conste como área de cada um dos

referidos lotes, 126 m² e não 84 m² que se refere, exclusivamente, à área de implantação dos edifícios. **5.** A DGU pronunciou-se favoravelmente à rectificação requerida afirmando que todas as peças desenhadas apresentadas previam uma área do lote com 126 m² e uma área de implantação da moradia com 84 m². **6.** A planta que se assumiu como constitutiva das denominadas telas finais e que serviu de base ao pedido da recepção provisória das infraestruturas, pretendeu retratar fielmente o conjunto das obras de infraestruturas realizadas - fls. 408. **7.** Foram essas as infraestruturas efectivamente recebidas e que correspondem à área que, em consequência, foi integrada no domínio público municipal. Propõe-se, assim, o deferimento da pretensão, rectificando-se o alvará de loteamento em conformidade com o requerido. (a) Diana Novo.”. A Câmara Municipal deliberou deferir o requerido com base na transcrita informação e, em consequência, autorizar a rectificação do alvará de loteamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(023) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do assunto indicado em título para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(024) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), das empreitadas adiante referidas:- **Datado de 21 de Fevereiro findo - 1.** Empreitada de “Saneamento da Margem Direita do Rio Lima - Santa Marta de Portuzelo - Trabalhos a Mais”, à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo valor de 331.800\$00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos escudos); **Datados de 3 de Março**

findo - 2. Empreitada de “Construção das Infraestruturas do Bairro Social do Malhão” - Trabalhos a Mais, à firma Monte & Monte, SA., pelo valor de 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos); **3.** Empreitada de “Construção das Infraestruturas do Bairro Social Malhão”- Trabalhos a Mais, à firma Monte & Monte, SA., pelo valor de 463.990\$00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e noventa escudos); **4.** Empreitada de “Construção de Rede de Águas Pluviais da Zona Industrial - 2ª Fase”, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor de 630.553\$00 (seiscentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e três escudos); **Datado de 21 de Março findo - 5.** Empreitada de “Via Alternativa S. Vicente - Pavimentação”, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 13.989.230\$00 (treze milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta escudos). **Datado de 25 de Março findo - 6.** Empreitada de Construção de Infraestruturas do Parque de Concessões JAPN/Praia Norte” Trabalhos a Mais, à firma Monte & Monte, SA., pelo valor de 19.211.108\$00 (dezanove milhões duzentos e onze mil cento e oito escudos); **Datado de 3 de Abril corrente - 7.** Empreitada de “Praia do Cabedelo”, à firma Monte & Monte, SA., pelo valor de 19.947.917\$00 (dezanove milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e dezassete escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Mais foi deliberado rectificar a deliberação de 25 de Fevereiro findo na parte onde foi deliberado ratificar o despacho datado de 30 de Dezembro do ano findo pelo qual foi adjudicada a realização de trabalhos a mais na Empreitada de “Execução dos Túneis do Nós do Campo de Futebol e do Hospital de Sta. Luzia e Passagem Desnivelada para Peões, em Viana do Castelo”, à firma Conduril-Construtora Duriense, SA, pelo valor de 11.686.178\$60, uma vez que por lapso, o montante correcto não é aquele mas sim o que a seguir

se indica:- 11.696.178\$60 (onze milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e oito escudos e sessenta centavos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Gonçalves da Silva, José Meleiro e Augusto Parente e os votos contra dos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira. **(025) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 13.03.02 - Outras - 5.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.03.01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 7.000.000\$00; 09.07.04 - Estudos/Projectos - 15.000.000\$00; **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.09.03 - Outras Aquisições - 7.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.03.02.03 - Pavilhões Gimnodesp. Municipais - 20.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(026) JARDIM DE INFÂNCIA DE TORRE - FORNECIMENTO DE**

MOBILIÁRIO EM AÇO INOX:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em

epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão

discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1.

Angelo Silva, Lda. - 1.133.000\$00 (um milhão cento e trinta e três mil escudos); 2. Electro - Lima,

Lda. - 1.109.400\$00 (um milhão cento e nove mil e quatrocentos escudos). 3. Electro-Minho, Lda.

- 1.653.000\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil escudos); 4. Manuel António Miranda

Maciel - 1.115.500\$00 (um milhão cento e quinze mil e quinhentos escudos); Acerca das referidas

propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se

transcreve:- "Na colheita de propostas (circular nº 16) para o fornecimento de equipamento em aço

inox, para o jardim de Infância da Torre (cozinha), responderam os seguintes concorrentes: (Nota:

ao programa de trabalhos, foi excluído o ponto 5.7.) 1. Angelo Silva, Lda. - 1.133.000\$00; 2.

Electro - Lima, Lda. - 1.109.400\$00; 3. Electro-Minho, Lda. - 1.653.000\$00; 4. Manuel António

Miranda Maciel - 1.115.500\$00. A proposta mais vantajosa e que satisfaz os interesses do

Município pertence à firma Electro-Lima, Comercial, Lda., pelo preço de 1.109.400\$00+IVA. À

consideração superior, para decisão. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara

Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas,

ao concorrente Electro - Lima, Lda., pelo valor global de 1.109.400\$00 (um milhão cento e nove

mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(027) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - CENTRO SOCIAL E**

PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Na sua reunião de 27.12.96 ratificou um Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e o Centro Paroquial de Stª Marta de Portuzelo enquadrando a cedência temporária das instalações do Centro para funcionamento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Fonte Grossa, até conclusão das obras de recuperação da Escola, cujo termino se previa para 28 de Fevereiro último. A necessidade de alargar o quadro das obras a áreas não consideradas inicialmente implica que a referida Escola apenas se encontre concluída em 09.05.97. Proponho, por isso, o prolongamento da duração do referido Protocolo até ao dia 12.05.97. a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(028) 1ªS**

JORNADAS DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE

VIANA DO CASTELO:- Presente o ofício datado de 4 de Março findo dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, registado na SEG sob o número 3059, em 5 do mesmo mês de Março, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, com destino a participar nas despesas de realização, nos dias 2 e 3 de Maio próximo, das Iªs Jornadas de Emergência Pré-Hospitalar”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(029) PROTOCOLO ENTRE O**

FUNDO DE TURISMO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- Relativamente ao assunto em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - O protocolo assinado em Junho de 1996 com o Fundo de Turismo, previa a aquisição de equipamentos para apoiarem a limpeza das praias do concelho de Viana do

Castelo. Neste sentido, propõe-se a aquisição de dois tractores: 1. Um tractor a ser adquirido pela Câmara Municipal para apoiar a limpeza das praias marítimas (proposta de aquisição anexa); 2. Um tractor a ser adquirido para a limpeza e manutenção da área do parque da cidade e praia fluvial da Argaçosa (transferência de 6.500 contos para a Junta de Freguesia da Meadela). 8/Abril/97. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência tomar as seguintes deliberações:- **A - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO “FORNECIMENTO DE UM TRACTOR COM ATRELADO”**:- Presente o processo indicado em título, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “Após análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, conforme quadro anexo, e atendendo a que foram apresentados preços para mais do que um modelo, cumpre-nos informar o seguinte: 1. O equipamento utilizado como modelo para apreciação e comparação de preços contempla as seguintes características: tractor, cabine, 80 HP, atrelado rectro-basculante, guincho hidráulico e pá frontal, por ser considerado o ideal para o serviço que irá executar. 2. No quadro anexo estão indicadas a sombreado as propostas e/ou alternativas que contemplam todas as características referidas no ponto anterior. 3. Analisadas as propostas, somos de opinião que se adjudique o fornecimento do equipamento à firma “Agro Mundial” pelo valor de 6.462.000\$00, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, referente à proposta nº V, por ser considerada a mais vantajosa para as características mencionadas no ponto nº 1. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hironidina Machado.”. A Câmara Municipal, em face ao atrás exposto, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe, à firma Agro Mundial - Máquinas Agrícolas e Industriais de Viana do Castelo, Lda., pelo montante global de 6.462.000\$00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado,

à taxa legal em vigor, nos termos indicados na referida informação técnica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **B**

- JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR:- Presente o ofício nº 162/97, de 7 de Abril corrente da Junta de Freguesia da Meadela, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia da Meadela uma verba no montante de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos), para aquisição de um tractor para a limpeza e manutenção da área do parque da cidade e praia fluvial da Argaçosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(030)**

EMPREITADA DE “PAVILHÃO DE MONSERRATE - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA” - TRABALHOS A MAIS:- Presente o processo indicado em título, do qual consta uma proposta de trabalhos a mais, na empreitada indicada em epígrafe, da firma adjudicatária da mesma, Sá Machado & Filhos, Lda, que apresenta o valor global de 8.500.000\$00 (oito milhões e quinhentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, acerca da qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- “1) A estrutura metálica de acordo c/ medições do programa de concurso pesava 37,45 T. A proposta de adjudicação importava no montante de Esc. 10.782.200\$00+IVA. 2) A firma adjudicatária propõe uma estrutura variante em perfil tubulares estrangulares, sendo da sua responsabilidade a concepção e projecto que deu lugar a uma mais valia e valor de Esc. 1.950.000\$00. 3) Aquando da sua execução foram detectadas anomalias, pelo qual foram solicitados pareceres ao Instituto de Construção e Gabinete de Estruturas da F.E.V.P. e no qual foram unânimes na não aceitação da estrutura devido o calculo não estar correcto e deficiências de execução. 4) Face ao focado na alínea anterior a firma adjudicatária assume a total responsabilidade na execução da cobertura

desde que os serviços técnicos da Câmara Municipal forneçam o novo projecto. 5) Pelo novo projecto e estrutura metálica para 71,429 T. pela qual o adjudicatário vem solicitar uma mais valia de Esc. 8.500.000\$00. A esta mais valia ao deduzir a mais valia focada na alínea 2 importa o montante de Esc. 6.550.000\$00, o preço unitário é inferior ao inicial devido a mão de obra necessária não ser proporcional ao aumento de peso. À Consideração superior. 14/6/96 (a) Carvalho.”. A Câmara Municipal, face ao atrás exposto, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe, à firma Sá Machado & Filhos, Lda, pelo montante global de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(031) LOJA DO EDIFÍCIO MIRA-LIMA - HASTA**

PÚBLICA:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, vender, em hasta pública, o imóvel a seguir identificado:- Loja 2, r/c do Edifício Mira Lima, com a área de 67,5 m², do prédio sito na Quinta da Bouça, freguesia de Darque, omissa na matriz predial e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 00750/B, com sujeição às seguintes condições:

1ª CONDIÇÕES ESPECIAIS

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO

- Base de licitação **8.100.000\$00**
- Lanços mínimos na licitação **100.000\$00**
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação, no montante de 30% do valor da arrematação.

2ª CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- A escritura de compra e venda, com o pagamento dos restantes 75% ainda não pagos, será celebrada no prazo de 30 dias a contar da data da arrematação;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(032) PROCESSO Nº 78/96 - CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS DE**

FLORICULTURA:- Presente o processo em título, e analisadas as diversas informações e pareceres prestados acerca do mesmo, a Câmara Municipal deliberou conceder informação prévia favorável a pretensão de construção da estufa de floricultura, com os condicionalismos resultantes do parecer da Comissão Regional de Reserva Agrícola, que é já do conhecimento do interessado, da Direcção-Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho (transmitido através do ofício nº 1235, de 96/10/01), do Instituto de Conservação da Natureza (transmitido através do ofício 1141, de 10/Mar/97), bem como impor ainda as seguintes condições:- a) As instalações de apoio deverão ser constituídas por estruturas amovíveis; b) Deverá ser criada uma cortina arbórea que preserve a paisagem do impacte visual que a estufa irá provocar; c) Finda a exploração floricultora deverão ser removidos todas as instalações e estruturas implantadas no solo.

Mais foi deliberado que o projecto de execução das estufas e dos edifícios de apoio deverá ser oportunamente submetido pelo Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística à aprovação deste Executivo Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva e Augusto Parente o voto contra do Vereador António Pereira e a abstenção do Vereador Esaú Rocha. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** Quando os trabalhos iam neste ponto

ausentou-se o Vereador Esaú Rocha. **(033) PROCESSO DISCIPLINAR À FUNCIONÁRIA**

MARIA TERESA LEÃO GOMES DA SILVA:- Presente a informação da Repartição de Pessoal que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para os devidos efeitos informo V. Exa. que a funcionária MARIA TERESA LEÃO GOMES DA SILVA, tendo tomado conhecimento em 20.01.97 da deliberação camarária de 27.12.96, não procedeu, voluntariamente, ao pagamento da multa correspondente a uma vez e meia à totalidade da remuneração mensal certa, que lhe foi aplicada pela referida deliberação, no seguimento do processo disciplinar que lhe foi mandado instaurar por despacho de 02.02.96. Nos termos do artº 91º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, se o arguido condenado em multa, não pagar o que for devido no prazo de 30 dias, ser-lhe-à a importância respectiva descontada nos vencimentos que haja de perceber em prestações mensais não excedentes à quinta parte dos referidos vencimentos, segundo decisão da entidade que julgar o processo, a qual fixará o montante de cada prestação. Mais informo que em Dezembro de 1996 a arguida auferia de vencimento base 99.300\$00 correspondendo a multa ao montante de 148.950\$00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta escudos) e o quinto do vencimento ao montante de 19.860\$00. Á consideração superior (a) Isabel Freixo.”, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artº 91 do Estatuto Disciplinar, descontar no vencimento da referida funcionária uma Quinta parte do seu montante, até perfazer a importância da multa em que a mesma foi condenada, e que, calculado com base no vencimento de Dezembro de 1996, corresponde ao montante de 19.860\$00 (dezanove mil oitocentos e sessenta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(034) REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL**

NO DIA 25 DE ABRIL:- Presente um ofício da Associação dos Feirantes do Distrito de Viana

do Castelo, datado de 24 de Março findo, a Câmara Municipal deliberou deferir o solicitado no mesmo e assim autorizar que a feira semanal do dia 25 de Abril próximo se realize no próprio dia, apesar de se tratar de dia feriado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(035)**

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL - SUBSIDIO PARA A COMISSÃO PROMOTORA:-

Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício da Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3456, em 12 de Março findo, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir ao Grupo Desportivo Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, na qualidade de Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril, um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), como comparticipação nas comemorações acima referidas, bem como a disponibilização dos meios logísticos necessários. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(036) II**

EDIÇÃO DOS JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO - APROVAÇÃO DO PROGRAMA E

ORÇAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – A Câmara Municipal organizou em 1995 a II Edição dos Jogos do Eixo Atlântico promovidos pela Associação do Eixo Atlântico tendo assumido na organização a participação os respectivos encargos. No presente ano, a Associação do Eixo Atlântico promove nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de Agosto, na cidade Galega de Ferrol a II Edição dos Jogos, cabendo aos Municípios participantes assumir os encargos da sua participação. Estando programada a

participação de uma representação vianense nas modalidades de Natação (M e F), Andebol (M e F), Basquetebol, Futebol de 5, Atletismo (M e F), envolvendo cerca de 85 atletas. A fim de se poder concretizar a referida participação da Delegação Vianense, cujo orçamento de deslocação, estadia e equipamento orça em 1.400.000\$00; Proponho: que seja considerada para o efeito uma dotação global até 1.400.000\$00, assim destinada: 1. Quota extraordinária relativa à participação nos II Jogos do Eixo Atlântico (alojamento+estadia) --- 715.500\$00; 2. Transporte e equipamento da Delegação --- 684.500\$00. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(037) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO**

DA PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO - 1ª FASE" - TRABALHOS A MAIS -

RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 25 de Fevereiro findo, acerca do assunto indicado em título, uma vez que o valor dos trabalhos a mais não é o que consta da referida deliberação, mas sim o que é indicado na informação do técnico e na proposta rectificada da firma adjudicatária, datada de 21 de Janeiro último, e que é o seguinte:- **7.865.445\$00 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.** Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(038)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.